



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 777

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 054/21 de 11 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Luana Silva Albuquerque Neves**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo, Símbolo DGA – 06 na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.e. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto nº 3.314/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 84

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

060/21 de 11 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Luciana Barbara de Queiroz Vieira	1536	01/12/2019	30/11/2020	11/01/2021	15/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 061/21 de 11 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Silvia Regina Felisbino**, do cargo em Comissão de Diretor Coordenador de Licitação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 86

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 062/21 de 11 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Carmem Montelo**, matrícula 2183/1, do cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogar na íntegra a Portaria 034/21 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 063/21 de 11 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a data de Concessão de férias conforme Ofício nº 013/SEMEC/2021 de 08 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação do Art. 1º da Portaria 011/21 de 04 de janeiro de 2021, na parte **onde se lê**: “Adenilson Fernandes, matrícula 623, Períodos Concessivo de 04/01/2021 a 02/02/2021”, leia –se “**Adenilson Fernandes, matrícula 623, Período Concessivo de 08/01/2021 a 12/01/2021**”, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

064/21 de 12 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico Nº 222/2020 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 30 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Dalira Aparecida da Silva Oliveira	773	01/03/2019	29/02/2020
Mayara Cristina Amaral M. Silva	1569	19/11/2019	18/11/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 89

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 065/21 de 12 de janeiro de 2021

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Ademir Gomes da Silva**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Serviços Urbanos, Símbolo DGA – 07 na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, Lei Complementar nº 222/2019 e Decreto nº 3.314/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 066/21 de 12 de janeiro de 2021

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Muriel Almeida Palhares de Ceni**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Indústria e Comércio, Símbolo DGA – 07 na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, Lei Complementar nº 222/2019 e Decreto nº 3.314/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

91

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

067/21 de 12 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 346/20 de 07 de abril de 2020, que designou em caráter excepcional e temporário o Sr. **Keric Alves Queiroz**, matrícula 654, a responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

92

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º**

068/21 de 12 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 971/20 de 1º de dezembro de 2020, que designou a servidora Sra. **Joanesir Paulino da Costa Leonel**, Professora, matrícula 134/1, para exercer a função de Confiança de Diretor da Escola Municipal Antônio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2021.

*Jair Boni Cogo*  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 069/21 de 12 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. com os Art.23, 24, 25 e 26 da Lei Complementar 206/2018 de 05 de abril de 2018, para exercer a função de Confiança de Diretor da Escola Municipal Antônio Paulino, FCA-01, fazendo jus a Gratificação de função de 100%, Anexos V e VII, a Sra. **Luciana Barbara de Queiroz Vieira**, matrícula 1536/2.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

070/21 de 12 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora relacionada abaixo, a mais uma carga de 24h/a, por responder pela Coordenação Pedagógica.

Matr	Nome	Lotação
134/1	Joansir Paulino da Costa Leonel	Escola Municipal Antônio Paulino

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

072/21 de 12 de janeiro de 2021

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Geovaine Batista de Queiroz	1302/1	60	18/12/2020 a 15/02/2021	Prorrogação

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 073/21 de 12 de janeiro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
372/1	Eltes de Castro Paulino	Profissional de Medicina Médico Clínico	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### *Estado de Mato Grosso do Sul*

### *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

#### **Errata da Publicação da Lei nº 2.224/2020.**

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, formaliza a presente errata referente à Lei Ordinária nº 2.224/2020, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município – DIOCASSI edição nº 1602, de 23 de dezembro de 2020, páginas 1 à 6, para retificar o seguinte:

Onde se lê “Livro 43” leia-se “Livro 44”

Os dispositivos da referida Lei ficam mantidos na íntegra, sem qualquer retificação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação em local de costume, na mesma data



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### *Estado de Mato Grosso do Sul*

### *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

#### **Errata da Publicação da Lei nº 2.223/2020.**

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, formaliza a presente errata referente à Lei Ordinária nº 2.223/2020, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município – DIOCASSI edição nº 1599 de 17 de dezembro de 2020, página 2, para retificar o seguinte:

Onde se lê “Livro 43” leia-se “Livro 44”

Os dispositivos da referida Lei ficam mantidos na íntegra, sem qualquer retificação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação em local de costume, na mesma data



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### *Estado de Mato Grosso do Sul*

### *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

#### **Errata da Publicação da Lei nº 2.222/2020.**

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, formaliza a presente errata referente à Lei Ordinária nº 2.222/2020, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município – DIOCASSI edição nº 1568, de 04 de novembro de 2020, página 2, para retificar o seguinte:

Onde se lê "Livro 43" leia-se "Livro 44"

Os dispositivos da referida Lei ficam mantidos na íntegra, sem qualquer retificação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2021.



**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação em local de costume, na mesma data



1

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1611

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### PREFEITO : Jair Boni Cogo

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** EURIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)